



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 968/2016

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 938/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016 e Lei 938/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2016, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 200.591,70 (duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos):

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.01 - Educação Infantil				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.073 - Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Ensino Infantil	P	Bem	Un	01	138.651,74
2.014 - Manutenção das Atividades da Creche	A	Serviço	Un	01	19.937,56
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.074 - Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Ensino Fundamental.	P	Bem	Un	01	42.002,40



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ de R\$ 200.591,70 (duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 132	FNDE PAR – Plano de Ações Articuladas	R\$	200.591,70
------------	---------------------------------------	-----	------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 08 de julho de 2016.

UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
08/07/16
Elaine Aires Coltro

DISPENSADO PARECER
DAS COMISSÕES

S. Marques
Alcides
Leandro G. Gomes
Luiz Carlos
Lucas
Lucas
Lucas
Lucas
Lucas

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: 7
Ramilândia/PR., 18/7/16
Presidente [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: 7
Ramilândia/PR., 18/7/16
Presidente [Assinatura]